



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 042/2019.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 042/2019**, de autoria da vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, que “Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e da outras providências”.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e competência do vereador ao elaborar e apresentar proposições que tratam de interesse público e não gera despesas para o Poder Executivo, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade e do município de Carmo do Paranaíba.

O portador de Neoplasia Maligna (câncer) tem vários direitos e muitas das vezes o paciente não tem conhecimento deles. A Proposição de Lei vem garantir ao cidadão que tem essa doença, que nos locais públicos sejam divulgados os direitos do paciente.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 042/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pela Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2019.


Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,


Vereador Albert Dênis Reis da Silva, Relator substituto / 
Vereador Jader Quintino Alves, Membro.